

PROJETO DE LEI Nº 066/2009

“Autoriza o Município a repassar auxílio para a comunidade de Linha Borelli e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Borelli, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com objetivo de realizar obras comunitárias.

Parágrafo único. A comunidade de Linha Borelli deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor, no projeto “0604.082440024.1026 – Auxílios e subvenções”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Borelli, a fim de realizar obras comunitárias com a construção de churrasqueira e cancha de bochas.